vinetur

Setor indiano das bebidas alcoólicas pede esclarecimentos sobre tarifas aplicadas ao Scotch a granel no acordo comercial com o Reino Unido

Produtores afirmam que uma disputa aduaneira sobre a classificação pode pôr em causa direitos mais baixos para remessas que representam cerca de 80% das importações de Scotch

terça-feira, 3 de novembro de 2026



O setor indiano das bebidas alcoólicas pediu na segunda-feira, 2 de novembro, ao Ministério do Comércio que esclareça se as importações de whisky Scotch a granel têm direito a direitos aduaneiros mais baixos ao abrigo do acordo comercial entre a Índia e o Reino Unido, afirmando que a incerteza quanto à classificação pautal está a afetar uma parte significativa das remessas de Scotch para o país.

Representantes do setor afirmaram que o Scotch a granel que cumpra os requisitos e seja importado para a Índia para lotação e engarrafamento deverá beneficiar dos compromissos pautais negociados no Acordo Abrangente de Comércio e Parceria Económica entre a Índia e o Reino Unido, ou CETA, desde que as importações respeitem as definições de produto e as regras de origem exigidas. O pedido surge numa altura em que funcionários de uma agência de informações fiscais solicitaram informações a algumas empresas de bebidas alcoólicas e visitaram determinados escritórios para analisar documentos de importação e registos relacionados.

A disputa centra-se na forma como o Scotch a granel deve ser classificado para efeitos aduaneiros. As associações do setor defendem que deve ser incluído no Capítulo 22, posição 2208, que abrange bebidas espirituosas e whisky. Sustentam que não deve ser classificado na posição 2106, uma categoria residual mais ampla para preparações alimentares não especificadas noutra parte. Segundo a sua posição, o Scotch continua a ser whisky, quer seja importado em garrafas para venda a retalho, quer em recipientes maiores, para posterior lotação e engarrafamento na Índia.

Esta distinção é importante porque o acordo comercial prevê um tratamento pautal específico para o whisky. Ao abrigo do CETA, que entrou em vigor a 15 de julho, a Índia reduziu de 150% para 75%, no primeiro ano, o direito aduaneiro de base aplicável ao whisky Scotch elegível. Está previsto que o direito desça ainda mais, até 40%, ao longo de 10 anos. O acordo inclui linhas pautais distintas para o whisky importado em recipientes com capacidade superior a dois litros e para embalagens de venda a retalho de até dois litros. Segundo a interpretação do setor, o Scotch a granel está abrangido pelo código HS 2208 30 92, enquanto as garrafas para venda a retalho correspondem ao código HS 2208 30 12.

Representantes do setor afirmam que a questão tem grande importância comercial, uma vez que as remessas a granel representam cerca de 80% do volume das importações de whisky Scotch provenientes da Escócia. Muitas empresas indianas de bebidas alcoólicas utilizam estas importações nas operações de lotação e engarrafamento, incluindo na produção de whiskies fabricados na Índia segundo receitas próprias. Qualquer alteração do tratamento aduaneiro poderá, por isso, afetar os custos de importação, os preços e a viabilidade económica das linhas de produção locais que dependem de bebidas espirituosas a granel.

A preocupação do setor é que, se as autoridades aduaneiras classificarem o Scotch a granel elegível na posição HS 2106, em vez de na posição relativa ao whisky, essas importações possam ficar excluídas das concessões pautais específicas negociadas para o Scotch ao abrigo do acordo comercial. As empresas poderão, assim, ficar sujeitas a uma carga de direitos superior à prevista aquando da entrada em vigor do acordo.

Especialistas em fiscalidade e comércio afirmaram que a questão da classificação tem consequências financeiras diretas. Sivakumar Ramjee, diretor executivo de impostos indiretos na Nangia Global, afirmou que o tratamento pautal preferencial depende da classificação precisa do produto importado. Observou que os concentrados de bebidas alcoólicas classificados no código HSN 22071011 estão sujeitos a um direito preferencial inicial de 110%, em comparação com 75% para o whisky Scotch acabado, classificado nos códigos HSN 22083012 e 22083092. De acordo com o calendário citado por especialistas do setor, o direito aplicável aos concentrados baixará para 75%, enquanto a taxa aplicável ao whisky acabado deverá descer para 40%, ao longo de mais nove reduções.

Ajay Srivastava, da Global Trade Research Initiative, afirmou que o acordo abrange explicitamente as importações de Scotch a granel e não limita os benefícios pautais às garrafas para venda a retalho. Disse que tanto as categorias de venda a retalho como as de produto a granel podem beneficiar das taxas mais baixas, desde que cumpram as regras de origem estabelecidas no acordo. Este aspeto é importante porque o desacordo atual não se prende apenas com a dimensão dos recipientes, mas também com a questão de saber se o produto importado corresponde à linha pautal e às condições de origem previstas no acordo.

Srivastava afirmou que a regra de mudança de posição pautal prevista no acordo exige que o produto elegível seja sujeito à mudança pautal estabelecida. Acrescentou que a simples diluição e o engarrafamento de álcool importado de elevada graduação ou de álcool neutro de cereais não bastariam, por si só, para estabelecer a origem britânica. Para ser considerado whisky Scotch ao abrigo do acordo, o produto tem também de cumprir os requisitos fundamentais do Scotch, incluindo a destilação e a maturação na Escócia.

Para os produtores indianos de bebidas espirituosas, a resposta do ministério poderá influenciar a forma como as futuras remessas serão avaliadas na fronteira e como as empresas organizam as decisões de aprovisionamento e lotação. Como as remessas a granel representam a maior parte do volume importado, a decisão sobre a classificação poderá ter um efeito direto nos fluxos comerciais entre a Escócia e a Índia e na estrutura de custos das operações locais de engarrafamento e lotação de whisky.